



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda**

Edital Nº 001/2018

Edital de seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Monitoria do IFPE – Campus Olinda

A Diretora Geral do IFPE Campus Olinda, no uso de suas atribuições legais por meio da Comissão para elaboração, execução e supervisão do Edital de Monitoria instituída pela Portaria nº 044/2016-DGCOLI e de acordo com a Resolução Nº 68/2011, faz saber que estão abertas, as inscrições para o Programa de Monitoria nas Modalidades Remunerada (com Bolsa) e voluntária (sem bolsa) em conformidade com o Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE.

1. OBJETIVOS

Fortalecer o processo de ensino-aprendizagem dos Cursos Técnicos do IFPE, Campus Olinda, buscando garantir a permanência e o êxito dos estudantes, apoiando o desenvolvimento de Projetos Docentes para Monitoria, promovendo atividades de reforço escolar e despertando no discente o interesse pela docência.

2. PÚBLICO ALVO

Este Programa destina-se aos estudantes dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFPE – Campus Olinda.

3. REQUISITO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

- 3.1 Ser docente do IFPE – Campus Olinda do quadro efetivo e/ou temporário em atividade de docência em componente curricular de curso regular durante a vigência do Projeto Docente para Monitoria.
- 3.2 Os técnicos-administrativos lotados no IFPE – Campus Olinda podem compor projetos como co-orientadores, desde que o Projeto contenha relação direta com seu cargo técnico na instituição.
- 3.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes com informações até o mês de janeiro de 2018.
- 3.4 Apresentar, nos prazos e formas definidos por esse Edital, as documentações solicitadas relacionadas ao Projeto Docente para a Monitoria.
- 3.5 O Programa de monitoria terá duração de 04 (quatro) meses, compreendendo o 1º semestre letivo do ano de 2018, sendo necessário que o docente planeje as atividades de ensino e monitoria vinculadas aos componentes curriculares que serão ministrados nos períodos 2017.2 e 2018.1.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o docente deixe de ministrar o componente curricular durante o semestre letivo, o docente que o substituir na regência do componente deve assumir a continuidade do Projeto de Monitoria vinculado a este.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 - DOCENTE

- 4.1.1 - Currículo Lattes, atualizado com informações até janeiro de 2018;
- 4.1.2 - Projeto Docente para Monitoria, devidamente preenchido e assinado, em formato digital (exclusivamente em extensão docx, odt ou pdf) e, após aprovação, deverá ser entregue impresso (Anexo I);
- 4.1.3 - Planejamento Semestral do (s) componente (s) curricular (es);
- 4.1.4 - Termo de Compromisso Docente devidamente preenchido e assinado pelo mesmo (Anexo III);

4.2 - DISCENTE

- 4.2.1 - Declaração comprobatória de matrícula emitida pela Coordenação de Registro Escolar e/ou pelo Q-Acadêmico;
- 4.2.2 - Termo de Compromisso do Discente assinado pelo aluno e subscrito pelo professor orientador e, se houver, também pelo professor co-orientador do projeto; (Anexo II)
- 4.2.3 - Cópia da RG e do CPF; e do cartão do banco, se for o caso.
- 4.2.4 - Após aprovação, o pagamento do bolsista poderá ser feito das seguintes maneiras:
 - a) Ordem bancária (Banco do Brasil), com saque do bolsista direto no caixa.
 - b) Depósito em Conta corrente do titular (aluno bolsista) em qualquer banco.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aluno-monitor deste Programa não pode ser bolsista de outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE e deverá ter disponibilidade de 08 horas/semanais para dedicar-se ao projeto.

5. INTEGRAM ESTE PROCESSO SELETIVO

- a) A Resolução 68/2011 de aprovação pelo CONSUP- IFPE do Programa de Monitoria;
- b) O Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE;
- c) Termo de Compromisso Docente (Anexo III);
- d) Termo de Compromisso do (s) Discente (s) (Anexo II);
- e) Projeto Docente para Monitoria (Anexo I);
- f) Planejamento Semestral do Componente Curricular.

6. INSCRIÇÃO

- 6.1 - As inscrições para o projeto de monitoria ocorrerão segundo o cronograma abaixo:
 - 6.1.1- Inscrições referentes ao período letivo 2017.2 e 2018.1:
Período: **do dia 16 de fevereiro até as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2018.**
- 6.2 - **Toda a documentação de que trata o Item 4.1 deve ser encaminhada por e-mail (monitoria@olinda.ifpe.edu.br);**
- 6.3 - **Os projetos aprovados deverão ser entregues de forma impressa com as documentações discriminadas nos itens 4.1 e 4.2 à Coordenação de Formação Geral do Campus Olinda.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer tipo de pendência apresentada pelo projeto implicará em sua eliminação no processo seletivo.

7. QUANTIDADE, VALOR E VIGÊNCIA

- 7.1 - A única modalidade do Programa de Monitoria no IFPE – Campus Olinda será do tipo Monitoria de Ensino, sendo dividida em dois tipos: Monitoria com bolsa e Monitoria voluntária.
- 7.2 - Serão disponibilizadas 48(quarenta e oito) vagas para Monitoria de Ensino, sendo esse total subdividido da seguinte maneira:
- 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de Computação Gráfica, sendo 08(oito) para Monitoria com bolsa e 16(dezesseis) para Monitoria voluntária.
 - 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de Artes Visuais, sendo 08(oito) para Monitoria com bolsa e 16(dezesseis) para Monitoria voluntária.
- 7.3 As bolsas de monitoria terão valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 7.4 No caso da Monitoria de Ensino, cada Docente-orientador poderá orientar até 03 (três) monitores por disciplina, sendo 01(um) com bolsa e 02(dois) voluntários.
- 7.4.1 Os monitores deverão desenvolver planos de trabalho individuais.
- 7.4.2 O monitor voluntário terá que cumprir obrigatoriamente todos os pré-requisitos contidos neste Edital.
- 7.4.3 Os alunos candidatos ao Programa de Monitoria devem ser selecionados pelos docentes que submeterem os Projetos Docentes de Monitoria.
- 7.4.4 Conforme a avaliação, o projeto poderá ser aprovado, mas ter a quantidade de bolsas solicitadas atendidas total ou parcialmente.

Parágrafo Único: Caso não haja demanda suficiente ou número de projetos docentes de monitoria aprovados conforme número de bolsas disponibilizadas por curso, esse quantitativo pode ser deslocado de um curso para outro.

8. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- 8.1 - Os projetos serão analisados e julgados, em duas fases:
- A primeira fase (**FASE I**), de natureza eliminatória, levará em consideração o cumprimento de todas as exigências formais do Edital;
 - A segunda fase (**FASE II**), considerará a estrutura e conteúdo do Projeto (Conforme tabela do Anexo IV), bem como sua adequação ao componente curricular
- 8.2 - Os alunos candidatos ao Programa de Monitoria devem ser selecionados pelos docentes que submeterem os Projetos Docentes de Monitoria.
- 8.2.1 – **Aprovado o Projeto Docente de Monitoria, a seleção dos alunos candidatos deve ser feita pelo Docente contemplado através de realização de prova escrita ou prática, a depender da especificidade, sobre o conteúdo do componente curricular.**
- 8.2.1.1 – No caso de realização de prova prática, o docente deverá entregar relatório especificando as etapas do processo realizado.
- 8.2.2 – **Corrigidas as provas de que trata o item 8.2.1, o docente deverá emitir relação com as notas obtidas pelos alunos candidatos na prova escrita ou prática, a depender do caso.**
- 8.2.3 – Receberá a bolsa remunerada do Projeto Docente de Monitoria o aluno candidato que obtiver a maior nota.
- 8.2.4 – Os demais alunos candidatos, por ordem de classificação, poderão ser chamados a assumir a bolsa não remunerada, em caso de necessidade do docente, ou assumir a bolsa remunerada em caso de impedimento do discente selecionado.
- 8.2.5 – Provas corrigidas, ata de aplicação e relação dos classificados deverão ser entregues à Comissão de Monitoria quando da conclusão do processo.

- 8.3 - Fica sob a responsabilidade do docente o envio de toda a documentação para a inscrição (itens 4 e 5).
- 8.4 - Critérios de avaliação do projeto
- 8.4.1 - Na **FASE I**, eliminatória, a Comissão de Monitoria avaliará se toda a documentação exigida foi entregue.
 - 8.4.2 - Na **FASE II**, os Projetos serão analisados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.
 - 8.4.3 - A nota final do projeto será resultante do somatório dos pontos obtidos na FASE II. Será considerado aprovado o projeto que atingir nota igual ou superior a 7(sete).

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas essas informações são de responsabilidade do docente e se, em algum momento, for constatada qualquer irregularidade, o Projeto Docente de Monitoria será eliminado e a bolsa do monitor (a) cancelada.

09. JULGAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos serão avaliados por uma Comissão Institucional, designada pela Direção Geral do IFPE-Campus Olinda.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Os projetos selecionados serão divulgados no dia 26/02/2018 no site do IFPE (www.ifpe.edu.br), link do campus Olinda, e na página do Facebook (www.facebook.com/ifpeoliinda).

11. CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- 11.1 - Matrícula e frequência regulares durante o período de concessão da bolsa;
- 11.1.1 - A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo docente-orientador contemplando o período que compreende o intervalo do dia 21 ao dia 20 do mês subsequente e enviada à Comissão de Monitoria até o dia 21 de cada mês, para que ela possa proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria Administrativa do *Campus*.
 - 11.1.1.1 – A não entrega da frequência à Comissão de Monitoria no prazo estipulado acarretará o não pagamento do Bolsista.
 - 11.1.2 - Caso o estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do Programa.
- 11.2 - A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
- a) Por solicitação do estudante-monitor Comissão de Monitoria.
 - b) Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada com base nos objetivos do Programa de Monitoria.
 - c) Pela existência de pena disciplinar imposta ao estudante-monitor.
 - d) Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.
 - 11.2.1. O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.
 - 11.2.2. O pedido de desligamento por parte do Docente-orientador deverá ser homologado pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus* o qual deverá:
 - a) Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria.
 - b) Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de aluno-monitor voluntário no mesmo componente curricular, caso houver, ou o docente deverá, com acompanhamento da

Comissão de Monitoria, realizar nova seleção.

11.2.3 O estudante deverá comunicar, imediatamente, à Comissão de Monitoria qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

11.2.4 A comprovação, a qualquer momento, da não veracidade das informações e/ou o descumprimento dos condicionantes para permanência no Programa, acarretará o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

12. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Visando socializar as vivências desenvolvidas durante o Programa de Monitoria, os estudantes monitores e seus orientadores poderão participar dos eventos científicos realizados pelo Campus ou sediados por este, cuja temática se relacione com as atividades que desenvolve no Programa, apresentando o relato de experiência do Projeto desenvolvido, assim como produzir um relatório final.

13. ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

A Comissão de Monitoria realizará a cada bimestre, ou sempre que se fizer necessário, uma reunião com os Docentes-orientadores e Alunos-monitores para acompanhar o andamento das atividades, identificar possíveis dificuldades e buscar subsídios para a elaboração do relatório final das atividades do semestre.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Inscrição no Projeto Monitoria previsto no presente Edital importará o conhecimento das Normas contidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e na aceitação tácita das condições estabelecidas.

14.2 A Comissão de Monitoria é soberana para deliberar sobre situações não previstas por esse Edital.

15. CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	15/02/2018
Período letivo 2017.2 e 2018.1	
Envio das Propostas por e-mail	16/02/2018 a 23/02/2018
Processo de Análise e seleção dos projetos	26 e 27/02/2018
Divulgação dos projetos selecionados/aprovados	28/02/2018
Realização das provas por componente curricular	01/03/2018 e 02/03/2018
Divulgação do resultado das provas	05/03/2018
Entrega da documentação dos discentes selecionados	06/03/2018
Período Duração da monitoria	12/03/2018 a 20/06/2018
Entrega do relatório final	21/06/2018

IFPE – Campus Olinda – PE
E-mail: monitoria@olinda.ifpe.edu.br

Endereço: Av. Sérgio Godoy de Vasconcelos, 390. Jardim Atlântico, Olinda PE.
CEP 53140 - 110
Fone: (81) 981936396 – 981935716

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO CAMPUS OLINDA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de fevereiro de 2018

LUCIANA PADILHA CARDOSO
DIRETORA GERAL
Port. 1223 de 09 de agosto de 2016
Siape: 2162983



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

Edital Nº001/2018 - Seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Monitoria do IFPE – *Campus Olinda*

ANEXO I - PROJETO DOCENTE PARA MONITORIA

IFPE – CAMPUS OLINDA	
Curso:	
Componente Curricular:	
Período/Turma:	
Dados docentes	
Nome completo do docente titular do Componente Curricular:	
Nome completo do proponente:	
Telefones:	E-mail:
Título do Projeto para Monitoria	
Justificativa	
Objetivos (geral e específicos)	
Plano de Trabalho da Monitoria	
1.	Cronograma
2.	Metodologia, com base no Componente Curricular
3.	Atividades do Monitor bolsista durante a vigência do Projeto (<u>Detalhar por monitor</u>)
4.	Atividades docentes durante a vigência do Projeto
5.	Relação do Projeto de Monitoria com o Componente Curricular
6.	Estratégia de acompanhamento e avaliação das atividades
Local e data	Professor (a) Orientador (a)

Lembre-se! Antes de enviar seu projeto, salve-o exclusivamente em extensão .doc, .docx ou odt e em pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

Edital Nº 001/2018 - Seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Monitoria do IFPE – *Campus Olinda*

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____, estudante do Curso _____ Turma _____ do IFPE – Campus Olinda, comprometo-me a atuar como monitor no componente curricular _____, sob a orientação da Professor(a) _____, cumprindo carga horária de 08 horas semanais, no período de março a junho de 2018.

Por oportuno, declaro que não possuo qualquer vínculo empregatício.

Olinda, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno

Assinatura do Professor Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda**

Edital Nº 001/2018 - Seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Monitoria do IFPE – *Campus Olinda*

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE

Eu, _____, SIAPE _____, professor do componente curricular _____, do Curso _____ do IFPE – Campus Olinda, comprometo-me a orientar o projeto de monitoria intitulado _____ atendendo, para tanto, os requisitos do Edital 001/2018 no período de março a junho de 2018.

Olinda, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Professor/Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

Edital Nº 001/2018 - Seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Monitoria do IFPE – Campus Olinda

ANEXO IV – FICHA DE ANÁLISE DO PARECERISTA

FASE I – ELIMINATÓRIA: Exigências Formais

Assinatura com X, de acordo com a situação apresentada	SIM	NÃO
Currículo Lattes (atualizado)		
Termo de compromisso docente devidamente preenchido e assinado (Anexo III)		
Plano de Ensino do (s) componente (s) curricular (es)		
Projeto Docente para Monitoria no formulário anexo, devidamente preenchido e assinado, na forma digital (exclusivamente em extensão doc, docx ou odt e pdf) e impressa (após a aprovação) (Anexo I)		
Declaração comprobatória de matrícula emitida pela Coordenação de Registro Escolar e/ou pelo Q-Acadêmico.		
Termo de compromisso assinado pelo discente e subscrito pelo professor orientador e, se houver, também pelo co-orientador do projeto (Anexo II)		
Cópia da RG e do CPF do discente/monitor		

FASE II: (CLASSIFICATÓRIA) Estrutura e conteúdo do Projeto

Atribuir a pontuação conforme estabelecido para o item	Parecerista
a) Justificativa (contextualização e exposição da necessidade do componente curricular) (0 a 2 ponto);	
b) Objetivos gerais e específicos (objetividade, clareza e adequação à proposta). (0 a 1 ponto)	
c) Cronograma (detalhamento mensal das atividades e exequibilidade) (0 a 1 ponto);	
d) Metodologia (descrição das etapas do Projeto, formas de atuação, locais e materiais necessários) (0 a 2 ponto)	
e) Atividades do monitor durante a vigência do projeto (Detalhamento do Plano de Trabalho do monitor e adequação aos objetivos do Programa de monitoria) (0 a 1 ponto);	
f) Atividades do docente durante a vigência do projeto (Detalhamento das ações do Docente e adequação aos objetivos do Programa de monitoria) (0 a 1 ponto);	
g) Estratégias de acompanhamento e de avaliação (Detalhamento das estratégias de avaliação e controle de frequência das atividades mensais) (0 a 2 ponto);	
TOTAL DE PONTOS	

PONTUAÇÃO FINAL: _____

ASSINATURA DO PARECERISTA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

Edital Nº 001/2018 - Seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Monitoria do IFPE – *Campus Olinda*

ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORIA

NOME DO MONITOR:	
NOME DO DOCENTE ORIENTADOR:	
Curso:	Disciplina:
1. Atividades Desenvolvidas: Descrever de forma sucinta as atividades desenvolvidas pelo (s) aluno (s)	
2. Aprendizagens: escrever acerca das aprendizagens que a monitoria oportunizou para o aluno-monitor, o que acrescentou em seu percurso enquanto aluno e enquanto futuro profissional.	
3. Dificuldades encontradas e sugestão de melhorias	
4. Observações	
<hr/> <p>VISTO DO DOCENTE</p> <hr/> <p>ASSINATURA DO MONITOR</p>	DATA <hr/> <p>/ /</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

Edital Nº 001/2018 - Seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Monitoria do IFPE – *Campus Olinda*

ANEXO VI – CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO ALUNO-MONITOR

Monitor: _____.

Disciplina: _____.

Mês: _____.

DIA	HORÁRIO	C.H.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Aluno Monitor _____

Professor Orientador _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Olinda

Edital Nº 001/2018 - Seleção de alunos para participação no Programa de Concessão de Bolsas de Monitoria do IFPE – *Campus Olinda*

ANEXO VII– LISTA DE CHECAGEM

a) Projeto Docente de Monitoria
b) Plano de Ensino do Componente Curricular
c) Termo de Compromisso Discente
d) Termo de Compromisso Docente
e) Currículo lattes, atualizado do docente
f) Declaração comprobatória de matrícula emitida pela Coordenação de Registro Escolar e/ou pelo Q-Acadêmico;
g) Termo de compromisso assinado pelo discente e subscrito pelo professor orientador e, se houver, também pelo professor co-orientador do projeto;
h) Cópia da RG e do CPF do discente